

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades de Tesouraria no Setor de Gestão Financeira do Coren-MS;

CONSIDERANDO a convocação para a 107^a Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022 em Três Lagoas-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a realizar atividades da Tesouraria no Setor de Gestão Financeira do Coren-MS nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a participar da 107^a Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º O conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião fará jus a 3½ (três e meia) diárias, considerando que vinda para Campo Grande será no dia 05 de janeiro de 2022 no período vespertino, as atividades de tesouraria ocorrerão nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022, a ida para Três Lagoas-MS para participar da 107^a Reunião Ordinária de Diretoria será no dia 06 de janeiro de 2022, a 107^a Reunião Ordinária de Diretoria será no dia 07 de janeiro de 2022, e o retorno para Dourados-MS será no dia 08 de janeiro de 2022, em veículo oficial cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 05 a 08 de janeiro de 2022.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-TE

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF